



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Exmo. Sr. Presidente,

Solicito na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA, para que seja enviada mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nova Friburgo, Dr. Renato Pinheiro Bravo, cujo escopo é atender aos objetivos do anteprojeto de lei que ora se segue, REQUERENDO, outrossim, que seja reenviado, com a devida iniciativa, a esta Casa Legislativa para a devida apreciação.

ANTEPROJETO DE LEI

CRIA PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EXCLUSIVOS PARA MOTORISTAS DE APLICATIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ

Art. 1º Serão criados pontos de embarque e desembarque exclusivos para motoristas de aplicativos próximo a locais de grande circulação de pessoas, como, shopping centers, terminais rodoviários, bancos, escolas, supermercados, farmácia e etc na cidade de Nova Friburgo-RJ.

Parágrafo único: A fixação de pontos exclusivos de embarque e desembarque para motoristas de aplicativos não veda a utilização das paradas previstas no art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de agosto de 2020.

CASCÃO DO POVO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo o interesse público em geral, pois não beneficia apenas os motoristas de aplicativos, mas a população como um todo, pois criando pontos de embarque e desembarque exclusivos evita que os motoristas parem em locais proibidos e viabiliza mais segurança aos usuários.

Além disso, muitos trabalhadores veem relatando que estão sendo penalizados com multas ao embarcarem e desembarcarem passageiros, o que acaba inviabilizando o negócio e o consequente sustento de sua família.

Sendo assim, a criação deste espaço vai reduzir consideravelmente essas surpresas e transtornos, proporcionando mais segurança aos usuários.

Diante do exposto que peço a aprovação dos nobres pares.

Nova Friburgo, 24 de agosto de 2020.

CASCÃO DO POVO

VEREADOR